

Relação público-privado

Plenária CONSEA – nov/2018

Inês Rugani Ribeiro de Castro

Marcos legais para implementação do Sisan preveem a adesão de instituições privadas com e sem fins lucrativos que manifestem interesse e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

**Quem são as entidades
com e sem fins lucrativos?**

- Com fins lucrativos: da cooperativa de produção à transnacional
- Sem fins lucrativos: de ONG que defendem o DHAA a entidades que defendem os interesses corporativos
- “CNPJ” X produtos, políticas e práticas

Produtos, políticas e práticas

Exemplos de perguntas:

- Os produtos fabricados pela instituição são ou não recomendados como parte de uma alimentação saudável?
- Quais são as políticas, objetivos, princípios, visões, missões e/ou metas que reforçam a expansão de seus produtos?
- Quais são as práticas adotadas pela instituição para aumentar a demanda, oferta ou disponibilidade de seus produtos? Essas práticas incluem, por exemplo, propaganda enganosa e abusiva, práticas mercadológicas que incentivam o consumo excessivo dos produtos?

Ação política corporativa

Obesity Reviews [Explore this journal >](#)

[View issue TOC](#)
Volume 16, Issue 7
July 2015
Pages 519–530
Public Health

A proposed approach to systematically identify and monitor the corporate political activity of the food industry with respect to public health using publicly available information

[M. Mialon](#) , [B. Swinburn](#), [G. Sacks](#)

Estratégias	Práticas* **
Informação e mensagens	- Fazer lobby junto a tomadores de decisão; - Enfatizar a importância econômica da indústria; - Promover desregulação; - "Moldar" o debate sobre questões de alimentação e saúde; - Formar a base de evidências sobre alimentação e saúde.
Incentivo financeiro	- Financiar e prover incentivos a partidos políticos e tomadores de decisão.
Construção de opinião pública favorável	- Buscar envolvimento na comunidade; - Estabelecer relações com formuladores de políticas; mídia; formadores de opinião e organizações de saúde.
Medidas legais	- Usar ação legal (ou ameaçar usá-la) contra políticas públicas ou opositores; - Influenciar o desenvolvimento de acordos comerciais e de investimento.
Substituição de políticas	- Desenvolver e promover alternativas às políticas (ex: auto-regulação).
Fragmentação e desestabilização da oposição	- Criticar os defensores da saúde pública; - Criar vozes múltiplas contra medidas de saúde pública; - Infiltrar-se junto a, monitorar e distrair defensores da saúde pública, grupos e organizações.

* Uma mesma prática pode servir a mais de uma estratégia. ** Base empírica.

**O que são conflitos entre
interesses públicos e privados
(CDI)?**

Interesse público

Princípios e valores expressos em políticas públicas (formuladas sob bases democráticas), em mecanismos legais de proteção e de garantia de direitos e na ação política de coletivos comprometidos com os direitos humanos

(Interesse público X práticas governamentais)

Setor privado

Agentes econômicos que atuam direta ou indiretamente na área* e que visam o lucro

- Setor privado $\neq$ indivíduo
- “Privado” na perspectiva de “comercial”

“É a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que pode comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.”

Lei Nº 12.813, 16/5/2013

Portaria Interministerial Nº 333, 19/09/2013

SeCI – Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses

- É uma situação, um conjunto de condições
- Natureza potencial

Interesse primário / público

(da organização/instituição, obrigações éticas e legais, vocação/objetivo da instituição)

Interesse secundário / privado

(financeiro, pessoal)

**Como reconhecer e lidar com
potenciais conflitos entre interesses
públicos e privados
na adesão ao Sisan?**

A situação de conflito de interesses estará posta quando, por exemplo, para a concretização do Sisan, são estabelecidas parcerias com instituições que possuem produtos, políticas, práticas (e, quando for o caso, ação política corporativa) divergentes (e, em geral, antagônicos) aos princípios e diretrizes que norteiam o sistema.

Essas parcerias são uma situação de conflito de interesses (CDI) porque há um **confronto entre o interesse público** (no caso, garantir a Segurança Alimentar e Nutricional) **e o interesse privado** (ampliar o conhecimento da marca, construir/consolidar uma imagem positiva da empresa, apresentar novos produtos de seu portfólio e fidelizar o mais precocemente possível a clientela com objetivo, conforme já dito, de ampliar suas vendas e seu lucro).

Para reconhecer as situações com potencial CDI no âmbito do Sisan, é fundamental, portanto, ter muita clareza, por um lado, dos princípios e diretrizes do sistema e, por outro, dos produtos, políticas, práticas e ações políticas corporativas de cada instituição privada que pretenda aderir a ele.

Parcerias para ações de diferentes naturezas.
Exemplos:

- Doações
- Campanhas / ações educativas
- Acordos voluntários
- Constituição de equipamentos de SAN
(ex: bancos de alimentos, cozinhas comunitárias)
- Participação em processos decisórios (de medidas regulatórias, de formulação de políticas

O que é necessário?

- Reconhecer a existência e desnaturalizar os CDI
- Construir mecanismos normativos de proteção das políticas públicas em relação ao CDI para dar a institucionalidade necessária (ex: decretos, portarias)
- Critérios para adesão ao SISAN
 - O que entendemos por adesão
 - Quais são os critérios para adesão ao SISAN
 - Instrumento / ferramenta de averiguação do cumprimento desses critérios, incluindo:
 - Mapeamento das práticas dos potenciais parceiros
 - Da natureza de sua interação com o poder público
 - Dos riscos e benefícios de cada iniciativa de parceria
- Critérios para participação no CONSEA
 - Quais são os critérios para participação no CONSEA
 - Instrumento / ferramenta de averiguação do cumprimento desses critérios

Inspiração
em outras
experiências

Propostas

- Criação de GT do CONSEA que elabore subsídios sobre esse tema para a próxima conferência nacional de SAN
- Consea Nacional convidar Caisan / Consea estadual e/ou municipal para experimentar instrumentos / ferramentas